



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.435, DE 2025

Reconhece o Samba Reggae como manifestação da cultura nacional.

Autora: Deputada LÍDICE DA MATA

Relator: Deputado TARCÍSIO MOTTA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.435, de 2025, da Deputada Lídice da Mata, reconhece o Samba Reggae como manifestação da cultura nacional. Este é o teor da ementa e do art. 1º, sendo que este último justifica a homenagem ao gênero “por sua relevância histórica, artística e social no cenário musical brasileiro”. O art. 2º contém a cláusula de vigência imediata.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com apreciação conclusiva nesses colegiados e regime ordinário de tramitação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.435, de 2025, de autoria da Deputada Lídice da Mata, propõe o reconhecimento do Samba Reggae como manifestação da cultura nacional. Trata-se de proposição que carrega um conteúdo de profundo significado cultural, histórico e político para o Brasil, especialmente no que diz respeito ao reconhecimento e valorização das culturas afro-brasileiras.

Apresentação: 10/09/2025 12:02:45.283 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 3435/2025

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255664561400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

O Samba Reggae é uma expressão musical e cultural nascida nos terreiros, nas periferias e nas ruas da Bahia, mais precisamente no contexto da luta e da afirmação das comunidades negras de Salvador nas décadas de 1970 e 1980. Seu desenvolvimento está intimamente ligado à atuação dos blocos afro — como Ilê Aiyê, Olodum, Muzenza, entre outros — que surgiram como formas de resistência cultural frente ao racismo estrutural, à exclusão social e à marginalização da cultura negra no Brasil.

Musicalmente, o Samba Reggae representa a fusão do samba tradicional com ritmos afro-diaspóricos como o reggae, o funk e ritmos de matriz africana, formando uma sonoridade única e fortemente percussiva. O grande maestro Neguinho do Samba, figura central nesse processo, foi responsável por consolidar a batida que se tornaria símbolo dessa manifestação cultural, levando os tambores da Bahia para o mundo.

Mais do que um gênero musical, o Samba Reggae constitui um movimento político e social. Ele desempenha um papel de enorme relevância na valorização da autoestima da juventude negra, na educação popular e na projeção internacional da cultura afro-brasileira. Sua estética, sua sonoridade e suas mensagens são veículos de denúncia, de afirmação identitária e de construção de novas formas de expressão comunitária.

Reconhecer o Samba Reggae como manifestação da cultura nacional é, portanto, um gesto de justiça histórica. Significa afirmar o valor das expressões culturais negras como parte essencial da identidade brasileira. É também um passo na direção da superação das hierarquias simbólicas que durante séculos marginalizaram ou silenciaram as vozes negras nos espaços de legitimidade cultural.

Além disso, tal reconhecimento contribui para o fortalecimento das políticas públicas de preservação e valorização da diversidade cultural, conforme previsto na Constituição Federal, especialmente nos artigos



215 e 216, que tratam dos direitos culturais e da proteção do patrimônio cultural brasileiro.

Destacamos ainda o papel que o Samba Reggae cumpre no turismo cultural, na economia criativa, na geração de renda e na inserção da juventude em atividades artísticas e educativas. Seu impacto ultrapassa as fronteiras do território nacional, levando a imagem da cultura brasileira para o exterior e influenciando artistas de todo o mundo.

O mérito cultural da iniciativa é claro, cabendo ressaltar o papel de resistência cultural e promoção do Samba Reggae no âmbito das tradições afro, sem esquecer de sua dinâmica de modernização, de modo que a homenagem é pertinente e relevante para o fortalecimento de uma identidade brasileira diversa, além de incentivar a preservação, a difusão e a transmissão desse gênero musical para as gerações futuras.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.435, de 2025.

Sala da Comissão, em 08 de setembro de 2025..

Deputado TARCÍSIO MOTTA

Relator

